Guia Prático do Usuário – Perfil Promotor

Expediente

Coordenadoria de Projetos e de Sistemas de Primeira Instância - COSIST

Equipe Técnica

Renan Antunes Miranda - Escola de Formação Judiciária

Elaboração

Raquel Dias da Silva – SEQUAS

Colaboração e Adaptação

Gisele Fleury Veiga - SERSIC

Revisão

Agradecimentos

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

Coordenadoria de Projetos e de Sistemas de Primeira Instância - COSIST

Fórum de Brasília, Bloco A, 4º Andar, Ala C,

Sala 420 Praça Municipal, Lote 1, CEP: 70094-900, Brasília-DF (61) 3103-6791

E-mail: cosist.corregedoria@tjdft.jus.br

Sumário

..... 1

1- APRESENTAÇÃO DO SEEU 1

1.1 Conceito 1

1.2 Histórico 2

1.3 Benefícios advindos do uso do sistema 2

1.4 Papel do Promotor 4

2– MESA DO PROMOTOR 4

2.1. Como acessar o sistema 4

2.2. Mesa do Promotor 4

2.1. Como acessar o Sistema 5

2.2 Mesa do Promotor 6

2.2.1 Aba Manifestação 7

2.2.2 Aba Ciência 16

3 – Menus do SEEU e as Funções da Tela Principal do Processo 19

3.1. Menus do SEEU 19

3.2 – Funções da Tela Principal do Processo 19

3.1. Menus do SEEU 19

3.1.1. Menu Início 20

3.1.3. Menu Audiências 21

3.1.4. Menu Outros 22

3.2 – Funções da Tela Principal do Processo 22

3.2.1 – Botão Peticionar 23

3.2.2. Botão Navegar 24

3.2.3. Botão Exportar 25

3.2.4. Botão Voltar 25

Olá!

Neste guia, você aprenderá sobre o SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO – SEEU, perfil PROMOTOR.

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU é um sistema informatizado, bastante fácil e intuitivo, gerenciado pelo Conselho Nacional de Justiça e tem como objetivo suprir a integralidade das demandas de procedimentos exigidas para processamento e tramitação de processos de Execução Penal, permitindo, ainda, acesso e controle informatizado dos dados relacionados ao sistema carcerário brasileiro em todo o território nacional.

Importante destacar que, neste momento incidental, a única Vara no DF em que o SEEU está implantado é a VEPEMA. Assim ela receberá por meio digital apenas as execuções de sua competência, mantendo-se os procedimentos rotineiros já utilizados para as demais Varas de Execuções.

O Guia está estruturado em três seções. Na primeira, você será apresentado ao SEEU. Na segunda, identificará os procedimentos necessários para acessar o sistema e conhecerá as principais funcionalidades disponíveis na Mesa do Promotor. Já no terceira seção, você conhecerá os menus disponíveis no SEEU e as principais funções na tela principal de acesso aos processos.

Seja bem-vindo!

1- APRESENTAÇÃO DO SEEU

Olá!

Ao longo deste guia, você conhecerá o SEEU, estudando seu conceito, histórico de implantação e benefícios trazidos à Execução Penal. Além disso, identificará o seu papel no uso do Sistema.

Ao final, você deverá ser capaz de identificar a importância do SEEU e o seu papel relacionado ao perfil Promotor.

Vamos ao trabalho!

1.1 Conceito

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU é uma plataforma multitribunais, cuja base de dados é gerenciada pelo CNJ. Busca promover o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo o território nacional.

O SEEU é bastante fácil e intuitivo. Abarca todos os atos e fases processuais pertinentes às Execuções Penais em primeira instância e possibilita maior celeridade

ao trâmite processual, otimização de recursos, auxílio no acompanhamento da evolução da marcha processual por parte dos atores da Execução Penal etc.

1.2 Histórico

O SEEU surgiu de uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR, escolhida como a melhor solução tecnológica em execução penal do país, em *workshop* promovido pelo CNJ em 2015.

Em abril de 2016, o SEEU foi aprovado pelo Plenário do CNJ e, a partir da Resolução 223 de 27 de maio de 2016, foi instituído como política nacional judiciária, com 90 dias de prazo para ser instalado ou integrado aos tribunais brasileiros por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais foi o primeiro a aderir ao novo sistema, seguido pelo Tribunal de Justiça do Piauí. Além desses Tribunais de Justiça, outros já aderiram ao SEEU, a saber: Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, TRF da 3ª Região e o Tribunal de Justiça Militar de São Paulo.

O TJDFT aderiu ao SEEU em junho 2016. Em 3 de outubro de 2016, com a publicação da Portaria Conjunta 87, o Tribunal regulamentou a implantação do SEEU no âmbito da Justiça Comum no Distrito Federal.

A Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA é a unidade piloto na implantação da plataforma. A Vara de Execução Penal – VEP e a Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto – VEPERA ainda não iniciaram o processamento eletrônico das execuções penais.

1.3 Benefícios advindos do uso do sistema

O SEEU permite um trâmite processual mais eficiente e uma gestão confiável da situação judicial do sistema de Justiça Criminal e dos dados da população carcerária do Brasil.

Vamos conhecer os principais benefícios do SEEU?

1. Identificação única do sentenciado em todo o território nacional, contendo dados biométricos, fotografia etc.
2. Visualização em uma única tela de informações como: processo, parte, movimentações e condenações.
3. Acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão, oferecendo em tempo real o quadro das execuções penais em curso.
4. Detalhamento do cálculo de pena, com explicitação de frações e agendamento automático e gestão dos benefícios, como indulto e comutação.

5. Nas mesas virtuais, acesso a linhas do tempo da execução, incidentes e peças pendentes, assim como processos que atingiram ou atingirão requisitos objetivos em prazos próximos.
6. Extração de estatísticas, pesquisa e gráficos para demonstrar a situação do sentenciado, assim como tabelas com leis para maior precisão na inclusão de condenações.
7. Maior mobilidade para os atores da Execução, que podem peticionar, fazer carga, ter vistas dos autos, inclusive de forma simultânea, por via eletrônica.
8. Integração da situação processual e penitenciária do condenado entre todos os tribunais, CNJ, Instituto de Identificação da Polícia Federal, Departamento Penitenciário, entre outros.
9. Transparência na gestão do Judiciário e na tramitação de processos, possibilitando ao CNJ a aferição instantânea das estatísticas referentes às movimentações processuais de cada unidade judiciária.
10. Economia de recursos materiais, de espaços destinados a arquivos, de transporte/movimentação em meio físico, dispensando custos e tempo com deslocamento entre o cartório e o local de destino do processo físico.

Para refletir...

A mudança do processo físico para o processo eletrônico é uma realidade em todos os Tribunais. Valer-se das inúmeras vantagens da adoção de sistema único, padronizado e eficiente de processamento eletrônico da execução das penas e de medidas alternativas permitirá a própria humanização do sistema carcerário e uma melhor gestão da situação judicial.

De acordo com a Dra. Themis Pinheiro Murta Maia, juíza titular do Tribunal do Ceará, a iniciativa é muito positiva, especialmente para a sociedade, pois evita que os apenados fiquem presos além do tempo devido, permitindo uma prestação jurisdicional mais célere.

Qual o seu papel na concretização dessa realidade no âmbito da Justiça Criminal?

1.4 Papel do Promotor

O SEEU apresenta diferentes perfis de acesso para os variados agentes que participam da Execução Penal, os quais podem ser classificados em público interno (agentes vinculados ao Tribunal) e público externo (Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Entidades de remessa etc).

Entre os perfis que integram o público externo, ao **Promotor** compete realizar o peticionamento, a manifestação, a ciência, a juntada de parecer e a juntada de outros documentos que julgar necessários. Para isso, ele pode visualizar a integralidade dos autos, além de estatísticas diversas referentes a suas competências.

Para resumir...

1. O SEEU é uma plataforma desenvolvida para promover o controle informatizado da execução penal e das informações carcerárias do País.
2. O TJDFT aderiu ao SEEU em junho 2016. Em 3/10/2016, com a Portaria Conjunta 87, o Tribunal regulamentou a implantação do Sistema no âmbito da Justiça Comum no DF.
3. O SEEU possibilita a identificação única do sentenciado em todo o País; acompanhamento eletrônico dos prazos de progressão; detalhamento do cálculo de pena; extração de estatísticas, pesquisa e gráficos; integração da situação processual e penitenciária do sentenciado.
4. Ao promotor compete realizar o peticionamento, a manifestação, a ciência, a juntada de parecer e a juntada de outros documentos que julgar necessários. Para tanto, ele pode visualizar a integralidade dos autos, além de estatísticas diversas referentes a suas competências.

2– MESA DO PROMOTOR

Nesta seção, você verá:

2.1. Como acessar o sistema

2.2. Mesa do Promotor

2.2.1 Aba Manifestações

2.2.2 Aba Ciência

2.2.3 Abas Alegações Finais, Oitiva e Parecer

2.2.4 Aba Pendências de Incidentes

E, ao final, você deverá ser capaz de receber os processos encaminhados à Promotoria; visualizar a integralidade dos autos; juntar manifestação e outros documentos que julgar necessários; além de verificar incidentes com requisito temporal de atendimento.

Vamos ao trabalho!

2.1. Como acessar o Sistema

Agora que você já sabe o que é o SEEU, para que ele foi criado e quais os seus principais benefícios, é hora de saber como ele funciona.

Você perceberá que o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU é bastante intuitivo e fornece todos os recursos necessários para que os atores possam tramitar o processo de maneira ágil e eficiente.

Para utilizar o SEEU, é importante verificar se o Mozilla Firefox e o Java estão instalados e atualizados no seu computador. Caso não estejam, baixe-os no site https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/

E então, tudo pronto?

Ao abrir o seu navegador, acesse http://seeu.pje.jus.br/

Para entrar no sistema, você precisa ter um *login* e uma senha de acesso fornecidos pelo Gerente de Promotoria do seu órgão.

Atenção

No Ministério Público, poderá haver o perfil do Gerente de Promotoria. Esse agente trabalha como um auxiliar da Promotoria e é o responsável pela distribuição de processos e pelo cadastro de novos Promotores, zelando pela organização do trabalho. Procure saber quem é o Gerente de Promotoria do seu Órgão! Ele será seu parceiro na operacionalização do Sistema.

O acesso ao Sistema acontecerá de acordo com seu perfil, pois o SEEU está preparado para abrir somente as abas que são necessárias para o seu trabalho.

Com o SEEU, você já pode navegar e pesquisar os processos de Execução Penal que tramitam nos Cartórios do TJDFT, além de consultar todos os processos que tramitam em outros Tribunais que utilizam o Sistema pelo País.

Você verá que, apesar de simples, o SEEU exige muita atenção nos momentos de registrar dados ou inserir documentos, pois, além de o Sistema se utilizar dessas informações para registrar e calcular a pena e os requisitos temporais do livramento condicional do sentenciado, ele registra quem realizou a operação.

Vamos ver, agora, como navegar no Sistema?

2.2 Mesa do Promotor

Ao acessar o sistema, por meio do seu *login* e senha, a página inicial exibirá a **Mesa do Promotor**.

A Mesa é composta de abas que facilitam o acesso às ferramentas mais importantes do Sistema e possibilitam que o Promotor acesse os processos dirigidos à Promotoria.

Observe que existem seis abas em sua Mesa de trabalho:

2.2.1 Aba Manifestação

2.2.2 Aba Ciência

2.2.3 Abas Alegações Finais, Oitiva e Parecer

2.2.4 Aba Pendências de Incidentes

Além de quatro Menus na parte superior esquerda da tela, que serão objeto de estudo na nossa terceira aula.

Saiba mais...

No canto superior direito da tela, há as opções **Processo**, **Histórico**, **Ajuda** e **Sair**.

Ícone Processo	Permite a busca por número de processo.
Ícone Histórico	Permite consultar/recuperar os 10 (dez) últimos processos acessados durante o tempo de permanência no sistema.
Ícone Ajuda	Direciona você à página da internet de suporte ao SEEU
Ícone Sair	Permite efetuar logout do Sistema.

2.2.1 Aba Manifestação

A aba Manifestação relaciona todos os processos pendentes de manifestação por parte da Promotoria. Os processos podem estar relacionados em duas situações: **Aguardando Recebimento** ou **Aguardando Análise**.

Conheça, a seguir, a aba **Manifestação**.

Em conformidade ao disposto na Lei 11.419/2006, os processos encaminhados pela Vara para manifestação da Promotoria ficarão relacionados por 10 (dez) dias na situação **Aguardando Recebimento.** Após esse período, será iniciada a contagem do prazo processual.

Iniciado o prazo processual ou após a visualização, os processos estarão relacionados na situação **Aguardando Análise**, quando poderão ser acessados, também, pelos assessores do Promotor.

Sempre que os processos estiverem destacados na cor vermelha, esta será a indicação de algum tipo de prioridade - sentenciado idoso, sentenciado preso, previsão legal, entre outras.

Perceba que há 2 (duas) opções disponíveis nos processos pendentes da Mesa do Promotor: **Analisar** ou **Ver**. Clicando em qualquer das duas opções, há início da contagem do prazo. Porém, clicando em **Ver**, permite-se o acesso ao processo pelo assessor, que pode elaborar minutas de documentos no próprio sistema, para análise e assinatura do Promotor.

Atenção

O processo pendente de manifestação da Promotoria só estará disponível na Mesa do Assessor caso o Promotor clique na opção **Ver**.

O acesso à opção **Analisar** não disponibiliza o acesso ao processo pelo assessor do Promotor.

É importante destacar que há outra forma de inserção de manifestação no processo: ao clicar sobre o número de um processo, você terá acesso a todas as informações referentes à Execução Penal, tais como: partes, movimentações, processos criminais, etc. Além disso, você poderá acessar a **Pendência** relacionada à Promotoria onde poderá inserir a manifestação da mesma forma como se clicando em **Analisar**.

Confira, abaixo, a tela que o SEEU disponibiliza sempre que você clicar no número de um processo. Ela será objeto do nosso estudo na próxima aula do curso:

Clicando em **Voltar**, você retornará à tela anterior, na **Aba Manifestação**.

Agora vamos conhecer os procedimentos para a inclusão da manifestação nos processos:

<u>Efetivação de Análise</u>

Como já vimos, a função **Analisar** permite ao Promotor inserir a manifestação no processo e sanar a pendência relacionada à Promotoria.

Veja, abaixo, onde acessar a opção:

Importante destacar que, ao clicar em **Analisar** em processo que esteja atribuído a outro Promotor, será exibida a seguinte janela:

Texto da janela: A remessa está atribuída a outro promotor. Ao analisar ela será atribuída a você e o prazo poderá ser iniciado. Confirma a operação?

Clicar em **OK** caso deseje analisar o processo, ainda que ele esteja atribuído a outro Promotor. Em caso negativo, clique em **Cancelar**.

Agora, conheça a tela que será exibida após clicar em **Analisar**:

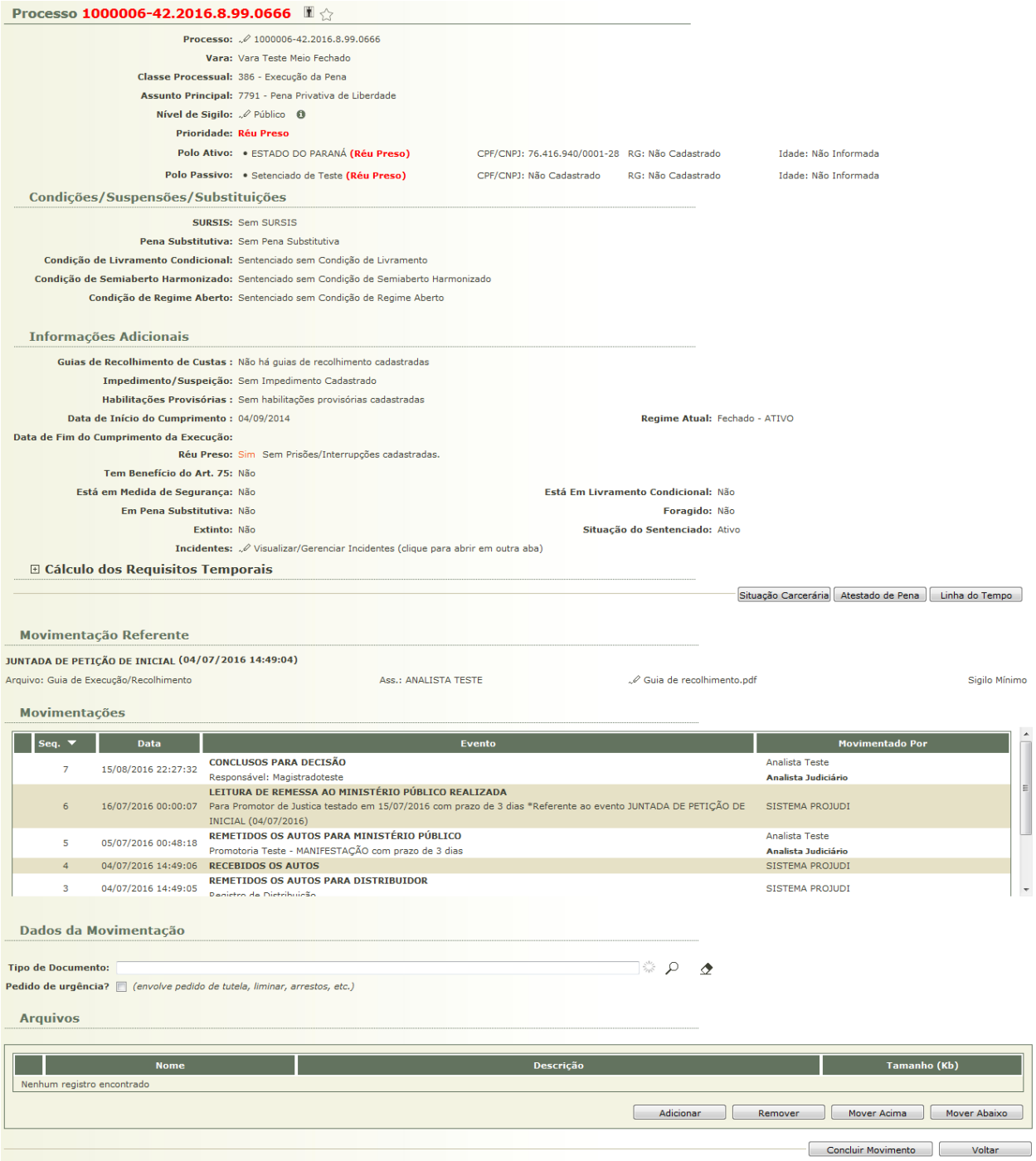

Nesse momento, você poderá inserir uma Manifestação no processo a partir da opção **Dados da Manifestação**.

Aqui você também poderá marcar a opção **Pedido de Urgência** caso a análise da manifestação seja urgente.

Na opção **Dados da Manifestação**, no campo **Tipo do Documento**, selecione o tipo de manifestação que deseja incluir, por meio da opção autocompletar ou por meio da lupa à direita do tópico.

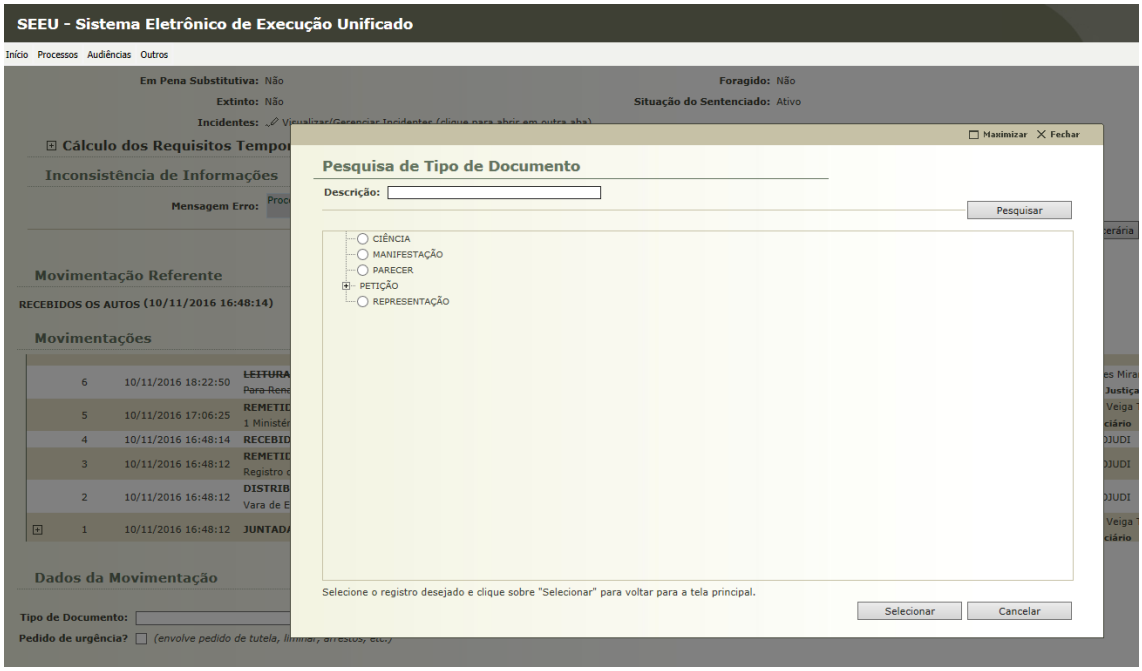

Você poderá selecionar dentre as opções já disponíveis no **Tipo de Documento** ou, ainda, criar um novo documento. Após Selecionar, clique em **Adicionar** na tela do processo.

Note os três botões disponíveis no campo **Cálculo dos Requisitos Temporais**:

Botão **Situação Carcerária**	Emite o Relatório da situação do apenado.
Botão **Atestado de Pena**	Emite Certidão referente à execução do sentenciado.
Botão **Linha do Tempo**	Histórico temporal da execução penal do sentenciado.

Nos três casos, os relatórios poderão ser emitidos por qualquer usuário com acesso ao SEEU.

Ao clicar na opção **Adicionar**, a seguinte tela será aberta:

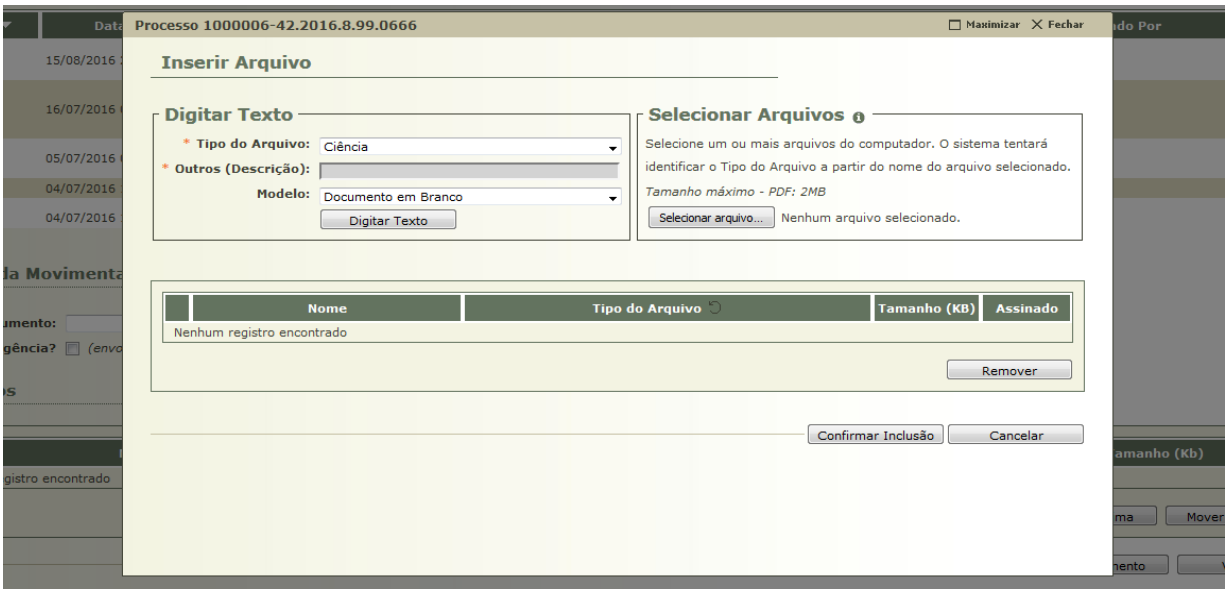

Note que você terá duas opções para inserir a manifestação no processo: **a) Digitar Texto** ou **b) Selecionar Arquivos**.

a) Digitar Texto

Se você optar por digitar um texto, é possível selecionar um modelo já salvo no Sistema ou, ainda, redigir um novo documento.

Para criar um documento novo, selecione o **Tipo de Documento** e selecione a opção **Documento em Branco** no campo **Modelo**. Feito isso, basta clicar no botão **Digitar Texto**.

Um editor de texto web será exibido, conforme abaixo:

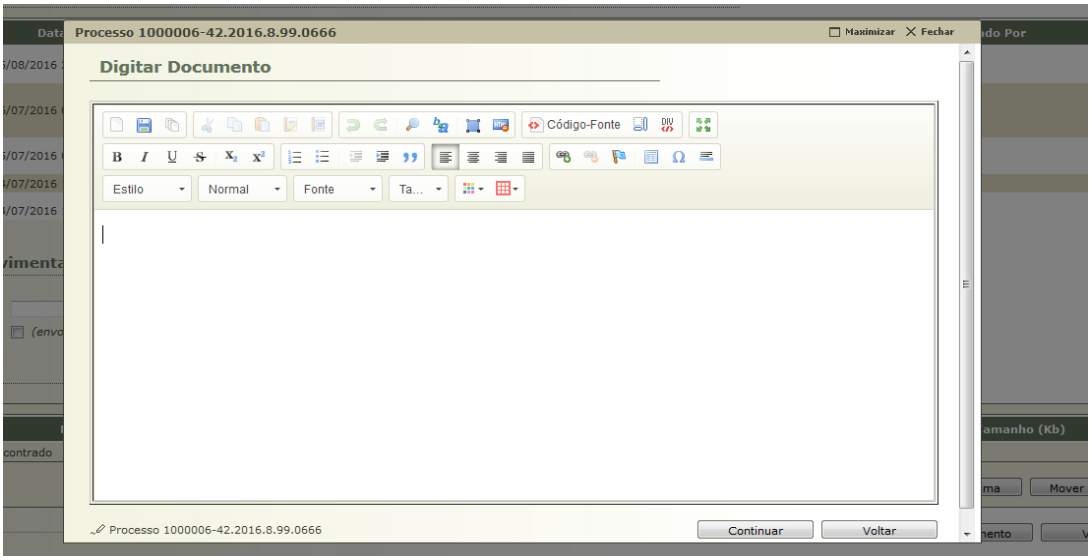

Além de digitar um novo documento diretamente no editor, você poderá copiar e colar um documento salvo em Word com todas as formatações clicando no ícone **Colar do Word**.

Agora, se você quiser escolher um modelo de documento preexistente no Sistema, basta selecionar o **Tipo do Arquivo** e o **Modelo** desejado. Este será exibido no editor de textos web onde você poderá editá-lo.

Feito isso, basta clicar em **Continuar**.

b) Selecionar Arquivos

Caso você opte por incluir um arquivo em PDF já salvo em seu computador, basta buscar o arquivo na opção **Selecionar Arquivos**. Após a seleção, basta clicar em **Confirmar Inclusão**. O arquivo será incluído com o nome que estiver salvo no computador.

Prontinho! Você pode incluir quantos documentos quiser e todos estarão na tela principal do processo quando você concluir os procedimentos! Confirmada a inclusão dos arquivos, a tela **Inserir Arquivo** será fechada e você retornará à tela de informações do processo:

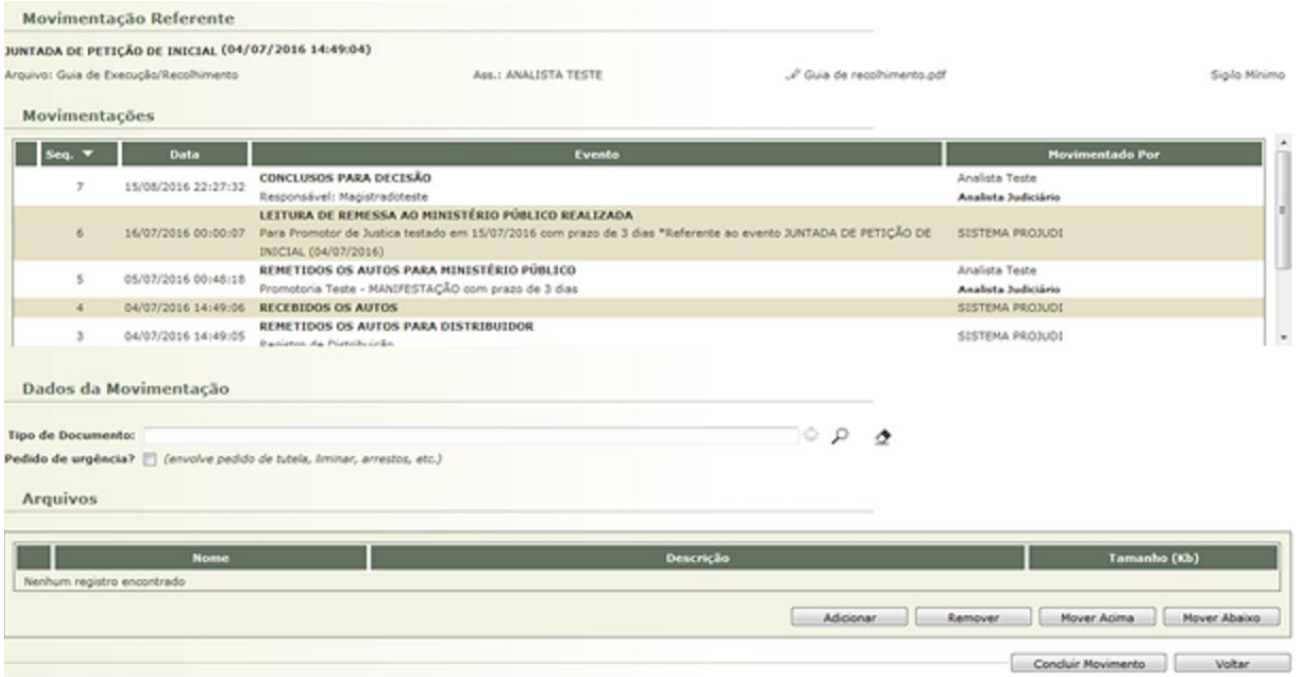

Agora, basta clicar em **Assinar Arquivos**, **Confirmar inclusão** e, após, em **Concluir Movimento**.

Importante destacar que, após clicar em **Adicionar**, o documento ainda poderá ser excluído ou editado. Após **Concluir Movimento**, o processo retornará à Vara e não poderá ser editado.

Atenção

Para a inclusão de manifestação, atualize o seu **Certificado Digital**. Ele é imprescindível para utilizar adequadamente essa funcionalidade.
Os Assessores cadastrados pelo Promotor poderão inserir peças nos processos, porém estas ficarão pendentes de assinatura pelo Promotor que deverá acessar o SEEU e assinar a manifestação utilizando o *token* do Certificado Digital.

De volta à aba **Manifestação**, perceba mais uma funcionalidade do SEEU que facilitará o seu trabalho! É possível analisar mais de um processo simultaneamente, por meio da opção **Analisar em Lote**, em destaque na tela abaixo:

Clicando no botão **Analisar em Lote**, será exibida a tela abaixo onde você poderá selecionar os processos que deseja analisar em lote. Após a seleção, clique em **Próximo Passo**.

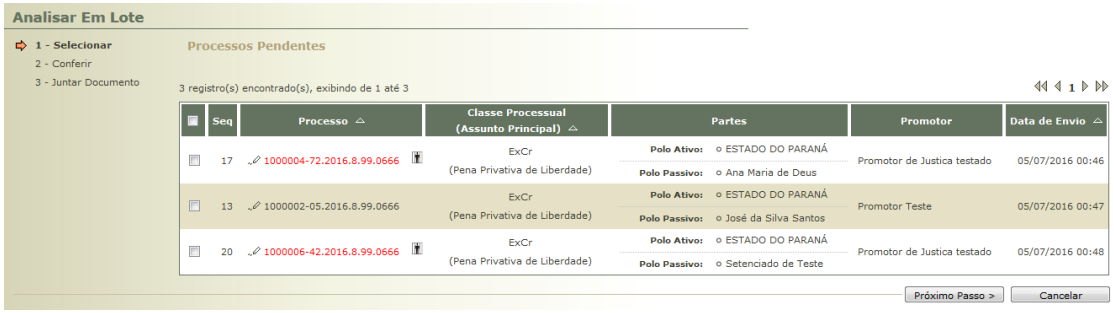

Confira a relação dos processos selecionados e, agora, prossiga na próxima tela para juntar um documento.

Escolha o Tipo de Documento clicando na lupa à direita do tópico .

Ao clicar na opção **Adicionar**, o Sistema abrirá a tela **Inserir Arquivo**. Então, basta seguir os passos que estudamos anteriormente.

Ao concluir a inclusão, os processos do lote sairão da mesa de trabalho do Promotor e retornarão ao Cartório.

Você sabia que, após a implantação do SEEU, você terá acesso aos processos a qualquer momento, a partir de qualquer dispositivo com acesso à internet, ainda que o processo esteja concluso ao juiz?

2.2.2 Aba Ciência

Esta aba exibe os processos pendentes de ciência do Promotor. Funciona exatamente da mesma maneira da aba Manifestação. Assim, os processos poderão estar relacionados nas situações **Aguardando Recebimento** ou **Aguardando Análise**.

Conheça, a seguir, a aba **Ciência**:

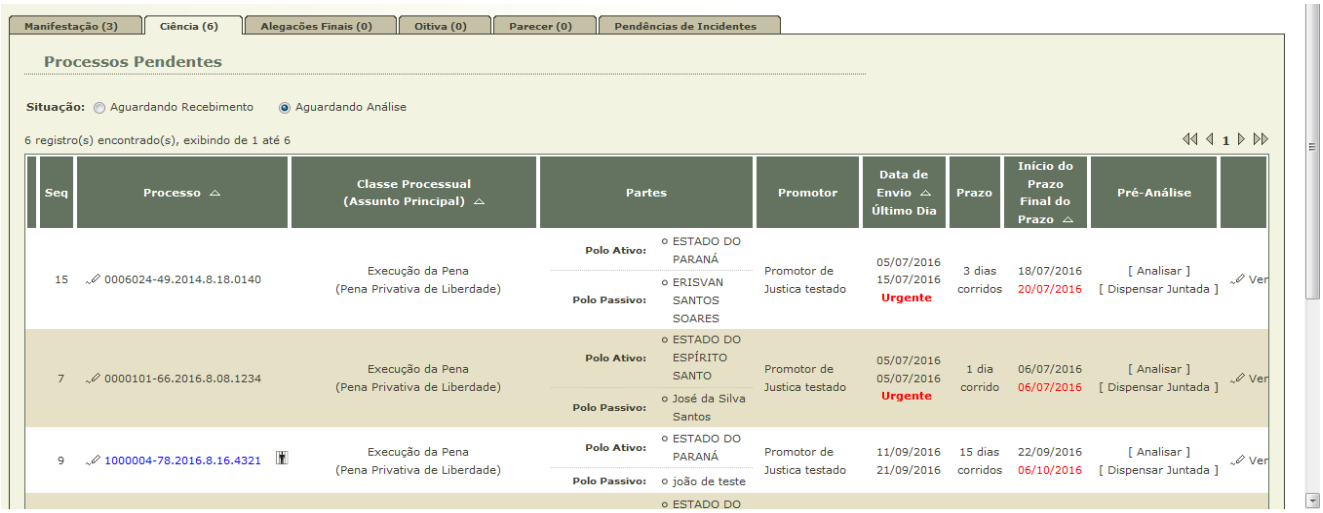

Conforme foi dito, aqui você terá acesso às mesmas opções da aba **Movimentação**. Poderá clicar em **Analisar** para iniciar análise de um dos processos listados, clicar em **Ver** para disponibilizar o processo na Mesa do Assessor, ou clicar em **Analisar em Lote** para analisar mais de um processo, simultaneamente.

Uma peculiaridade desta aba é a opção de **Dispensar Juntada**. Clique nela caso deseje dispensar a juntada de documento ao processo. Assim, o processo retornará à Vara com a movimentação destacada na tela abaixo:

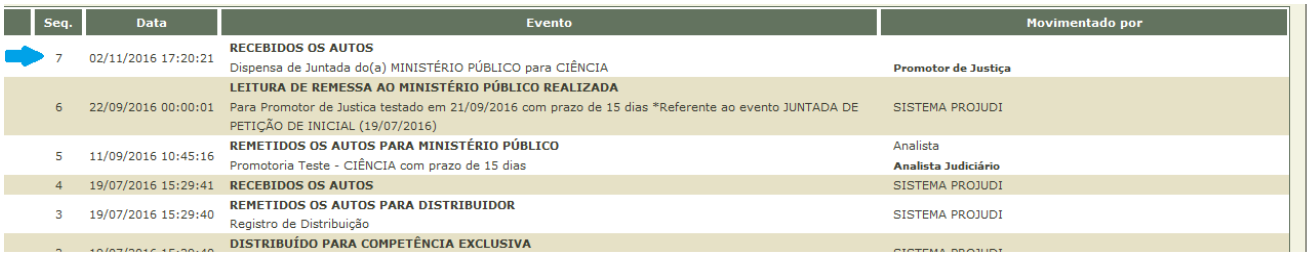

2.2.3 Abas Alegações Finais, Oitiva e Parecer

Cada uma dessas abas lista todos os processos pendentes de **Alegações Finais**, **Oitiva** ou **Parecer** da Promotoria. Mais uma vez, as funcionalidades se repetem e são muito semelhantes às das abas **Manifestação** e **Ciência**.

Nesse momento, não vamos nos aprofundar no estudo dessas abas, pois, atualmente, elas não fazem parte da realidade de utilização do SEEU no âmbito do TJDFT, que abrange apenas o tratamento das Execuções Penais, e não do processo de conhecimento.

2.2.4 Aba Pendências de Incidentes

A última aba da Mesa do promotor é a **Pendências de Incidentes**. Conheça as suas funções na tela abaixo:

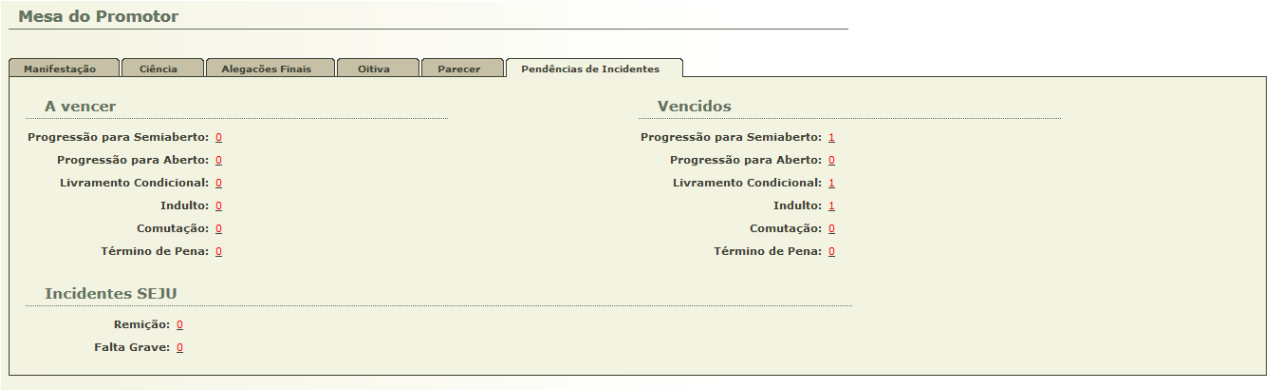

Nesta aba, o Promotor terá acesso rápido às Execuções que possuem benefícios vencidos ou a vencer nos próximos 30 dias, tais como: progressões de regime e concessão de indulto. Além disso, o sistema acusa incidentes como remição e falta grave.

Ao clicar em um dos números em vermelho que aparecem na tela, o sistema irá listar os processos que possuem a pendência informada. Assim, o promotor poderá inserir petição clicando no processo listado.

Vejo o exemplo:

Se você clicar no número 1, exibido ao lado do título **Progressão para Semiaberto**, na coluna **Vencidos**, o Sistema abrirá a tela abaixo:

A partir daí, clicando sobre o número do processo, os passos para a inclusão de documento serão os mesmos que estudamos para as outras abas da mesa.

Nesta seção, você aprendeu que:

1. No SEEU é possível consultar os processos de Execução Penal que tramitam nos Cartórios do TJDFT e também consultar todos os processos que tramitam em outros Tribunais que utilizam o sistema pelo País.
2. Na aba **Manifestações**, estão relacionados todos os processos pendentes de

manifestação de competência da Promotoria. Você poderá analisar mais de um processo simultaneamente, por meio da opção **Analisar em Lote**.

3. Na aba **Ciência**, o Promotor tem acesso a todos os processos pendentes de ciência que foram distribuídos a ele e que aguardam recebimento ou análise. Nesta aba, existe a opção **Dispensar Juntada**.
4. Na aba **Pendências de Incidentes**, o Promotor terá acesso rápido às Execuções que possuem benefícios vencidos ou a vencer nos próximos 30 dias.
5. Você poderá incluir documentos nos processos de três formas: a partir de arquivos PDF salvos em seu computador; a partir de modelos preexistentes disponíveis no SEEU ou, ainda, criar um novo documento diretamente no editor de textos do Sistema.

3 – Menus do SEEU e as Funções da Tela Principal do Processo

Olá!

Na seção passada, você aprendeu como acessar o sistema, conheceu as primeiras funcionalidades do SEEU e compreendeu como navegar nas abas da "Mesa do Promotor".

Nesta seção você verá:

3.1. Menus do SEEU

3.1.1. Menu Início

3.1.2. Menu Processos

3.1.3. Menu Audiências

3.1.4. Menu Outros

3.2 – Funções da Tela Principal do Processo

Ao final desta seção, você deverá ser capaz de operacionalizar os Menus disponíveis no perfil Promotor e, ainda, utilizar as principais funcionalidades disponíveis na tela de acesso aos processos.

Vamos lá?

3.1. Menus do SEEU

Os Menus disponíveis na Mesa do Promotor compreendem diversas funcionalidades. Além de possibilitar o acesso às informações das abas da mesa de forma mais específica, por meio de diferentes opções de consultas processuais, também traz um

universo de possibilidades que facilitarão o acesso às informações essenciais ao seu trabalho.

Confira as principais funções dos Menus do SEEU!

3.1.1. Menu Início

Clicando nesse atalho, você retornará à tela inicial do Sistema, na Mesa do Promotor. Confira, na tela abaixo, onde encontrar essa função:

Este Menu permite acessar todas as opções da Mesa do Promotor de forma mais específica, além de outras funções. Veja abaixo quais são elas:

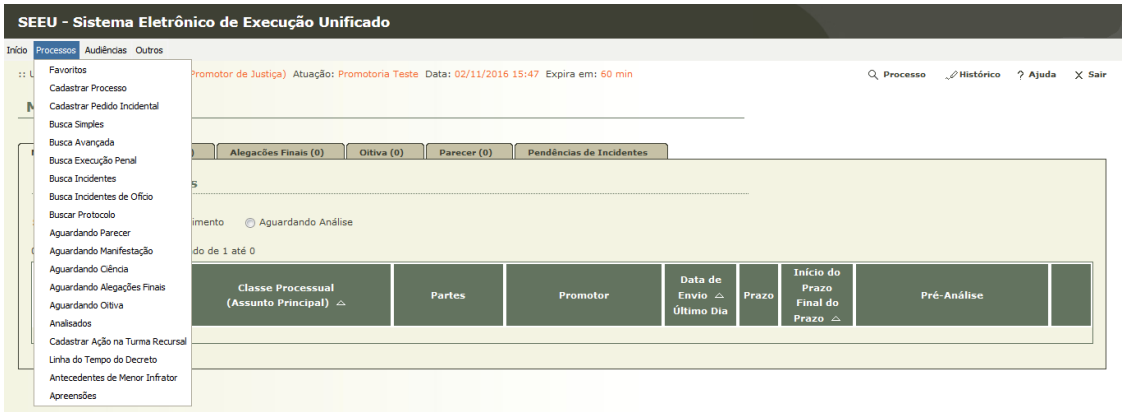

Favoritos: relaciona os processos que você marcou como favoritos, permitindo um acesso mais rápido aos autos.

Cadastro de Processo: permite o cadastro de um novo processo, porém essa funcionalidade só é acessível à Secretaria ou Distribuidor do TJDFT.

Cadastro de Pedido incidental: permite o cadastro de novo pedido incidental.

Busca Simples: permite efetuar busca pelo número do processo.

Busca Avançada: clicando nessa opção, uma nova tela será aberta, que permitirá uma busca mais refinada aos processos, com base em diversos parâmetros.

Busca Execução Penal: permite buscar por processos de Execução Penal, porém não busca incidentes ou protocolos, por exemplo. Permite a busca com base em diversos parâmetros, mas quase todos diferentes dos parâmetros de busca avançada.

Busca Incidentes: permite uma busca detalhada de incidentes a partir de alguns critérios disponíveis.

Busca Incidentes de Ofício: permite uma busca de incidentes de ofício a partir de alguns critérios disponíveis.

Buscar Protocolo: permite a busca de um documento com base no número de protocolo do TJDFT

Aguardando Parecer/ Aguardando Manifestação/ Aguardando Ciência/ Aguardando Alegações Finais/ Aguardando Oitiva: outro caminho para acesso às abas da Mesa do Promotor. Através desse acesso, é possível a busca por processos de maneira mais refinada, tais como: número do processo, finalidade, status, tipo de competência, vara, Promotor, se privativa, se já passou por pré-análise do assessor, etc.

Analisados: permite a busca por processos analisados pela Promotoria - por Promotor, por período, etc.

Cadastrar Ação na Turma Recursal: permite cadastrar uma ação na Turma Recursal.

Linha do Tempo do Decreto: com base no Decreto presidencial selecionado, serão mostrados os processos, em linha temporal, que tenham atingido, ou estejam próximos de atingir, o requisito objetivo temporal para concessão de benefícios (indulto, comutação) previsto no Decreto selecionado.

> *Antecedentes de Menor Infrator: permite a busca fonética de Antecedentes de Menor Infrator cadastrados.*

Apreensões: permite a busca de apreensões feitas a partir de alguns critérios disponíveis.

3.1.3. Menu Audiências

Este menu permite a pesquisa das pautas de audiências já designadas a você. A pesquisa poderá ser realizada a partir da **Vara**, e/ou do **Tipo de Audiência** e/ou período que deseja pesquisar.

Veja na tela abaixo:

3.1.4. Menu Outros

Está relacionado às suas informações pessoais. Conheça, abaixo, quais são as opções desse Menu:

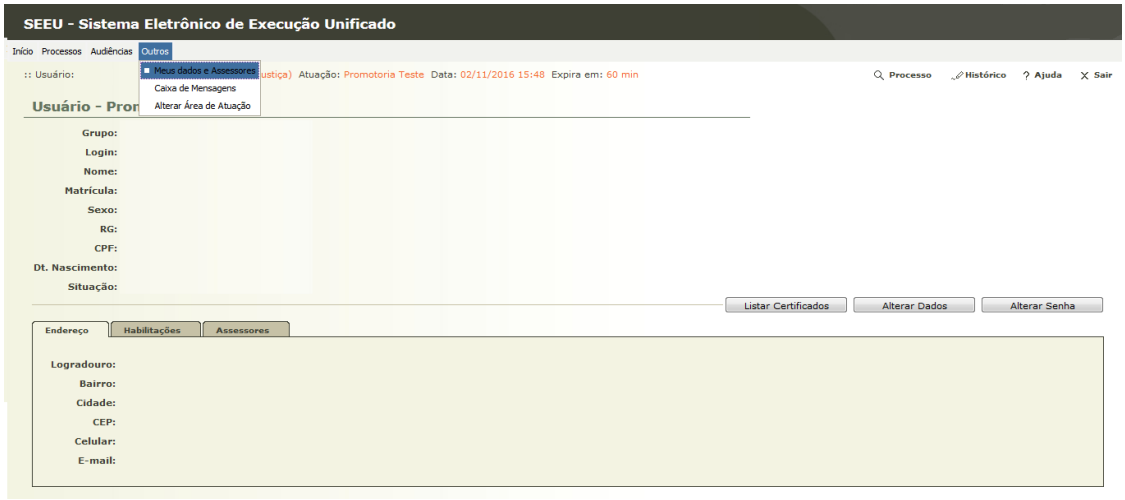

Meus Dados e Assessores: permite consultar, alterar ou atualizar os seus dados cadastrais.

Através do botão **Listar Certificados**, é possível consultar ou incluir certificados digitais utilizados para a assinatura de documentos.

O botão **Alterar Dados** permite a atualização dos seus dados pessoais.

Através do botão **Alterar Senha**, você poderá alterar a sua senha de acesso ao SEEU.

A aba **Habilitações** permite consultar a sua habilitação fornecida pelo CNJ para uso do SEEU.

A aba **Assessores** permite cadastrar assessores que irão trabalhar com você. É possível o cadastramento de quantos assessores você quiser.

Caixa de Mensagens: aqui você poderá acessar a sua caixa de mensagens no SEEU.

Alterar Área de Atuação: permite a atualização da sua área de atuação na Promotoria.

3.2 – Funções da Tela Principal do Processo

Agora que você já sabe acessar o SEEU, já pode perceber como esse é um sistema interativo e bastante simples de navegar, não é mesmo?

Vamos, então, aprender como peticionar no sistema e navegar pelos menus do processo.

Primeiramente, é importante você saber que, no SEEU, há duas formas de você se manifestar em um processo: por **demanda do Judiciário** ou por **iniciativa própria**.

Já aprendemos que, quando você receber uma demanda do Judiciário, poderá inserir uma manifestação no processo ou, até mesmo, em vários processos ao mesmo tempo, através da funcionalidade **Análise em Bloco**.

Agora vamos conhecer a função **Peticionar**, que possibilita que você se manifeste em um processo por iniciativa própria, sem a necessidade de ser demandado pelo Judiciário.

Vamos começar?

3.2.1 – Botão Peticionar

Para peticionar em um processo, clique no número do processo listado em qualquer uma das abas da **Mesa do Promotor** ou utilize qualquer dos parâmetros de busca processual disponíveis no **Menu Processos**, que estudamos anteriormente.

Clique sobre o número do processo desejado, e a tela abaixo será aberta. Conheça os botões disponíveis na tela do processo:

Ao clicar em Peticionar, a seguinte tela será aberta no SEEU. Nela, será possível inserir um arquivo, digitando um documento novo, aproveitando um modelo ou selecionando arquivos existentes em PDF.

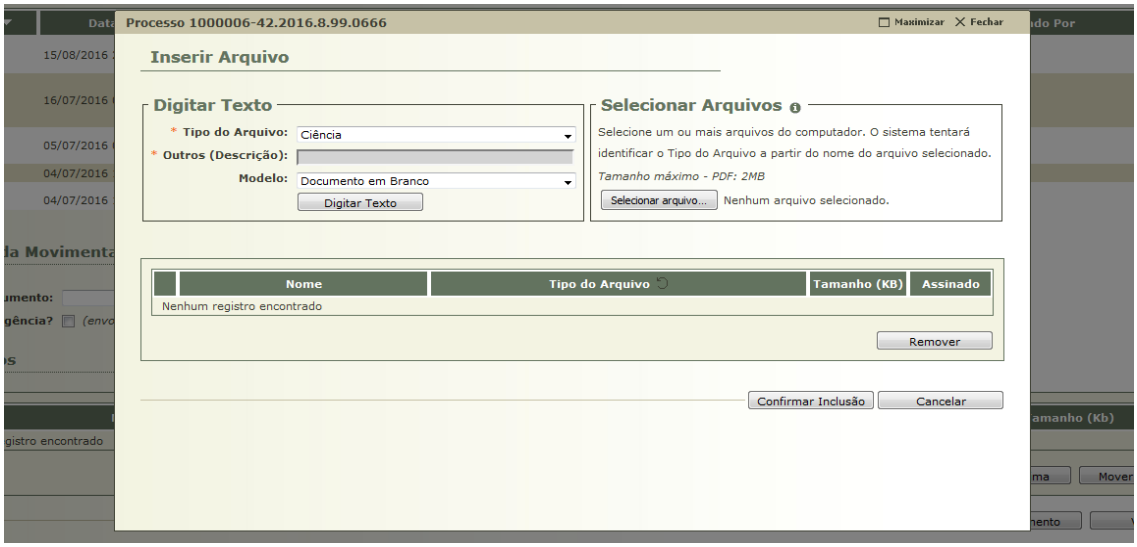

Sem novidades, não é mesmo? Para incluir uma Petição no processo, basta seguir o passo a passo que estudamos lá na aula 2, no tópico em que tratamos da inserção de manifestação.

3.2.2. Botão Navegar

Clicando neste botão, você será direcionado a uma nova janela de navegação, na qual poderá visualizar todas as peças do processo. Elas estarão dispostas na coluna à esquerda. Clicando sobre elas, será aberto o documento PDF referente ao documento.

Além disso, é possível realçar os movimentos inseridos no processo por cada um dos atores.

Conheça a tela de Navegação:

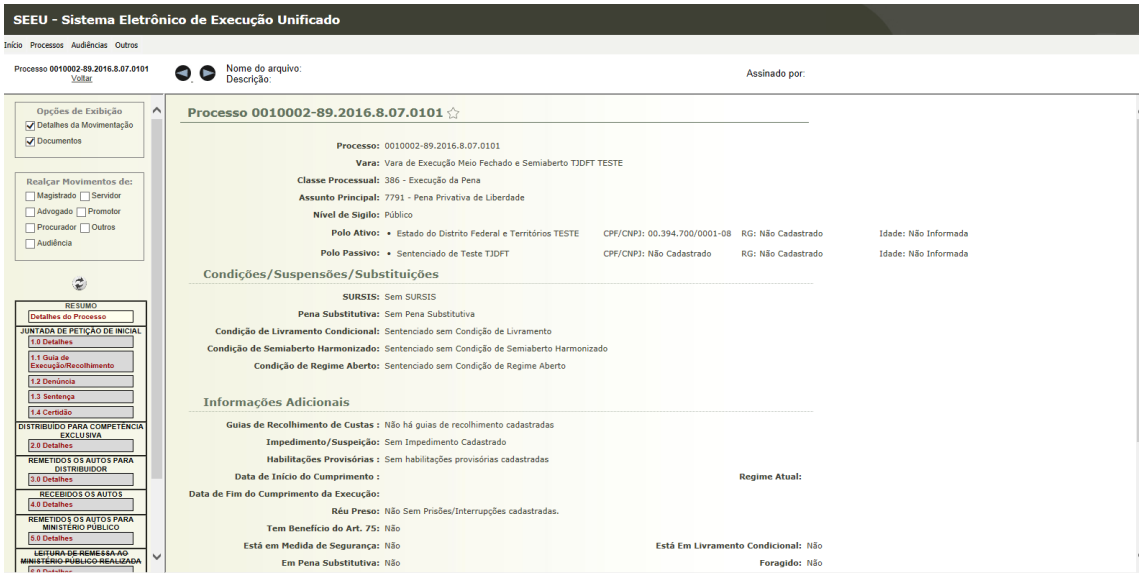

3.2.3. Botão Exportar

Permite que você exporte para o seu computador todo o processo, ou parte dele, em formato PDF.

Confira na tela abaixo. Ao clicar no botão, você poderá selecionar o documento que deseja exportar.

3.2.4. Botão Voltar

Clicando neste botão, você retornará à funcionalidade anteriormente acessada.

3.2.5. Outras Informações

Importante destacar que, além dos botões, na tela principal do processo, você terá acesso a todas as informações referentes à execução penal, organizadas em abas.

Note as abas abaixo dos botões, na tela abaixo: Clicando em cada uma delas, você terá acesso a todos os dados de maneira rápida e prática!

A aba **Dados da Execução** resume as principais informações da Execução.

Na aba **Partes**, é possível consultar dados dos Pólos Ativo e Passivo.

A aba **Movimentações** organiza de forma sequencial, na ordem dos acontecimentos, toda a movimentação processual. Aqui, clicando no sinal (+), você terá acesso aos documentos PDF inseridos ao processo. Veja a tela abaixo:

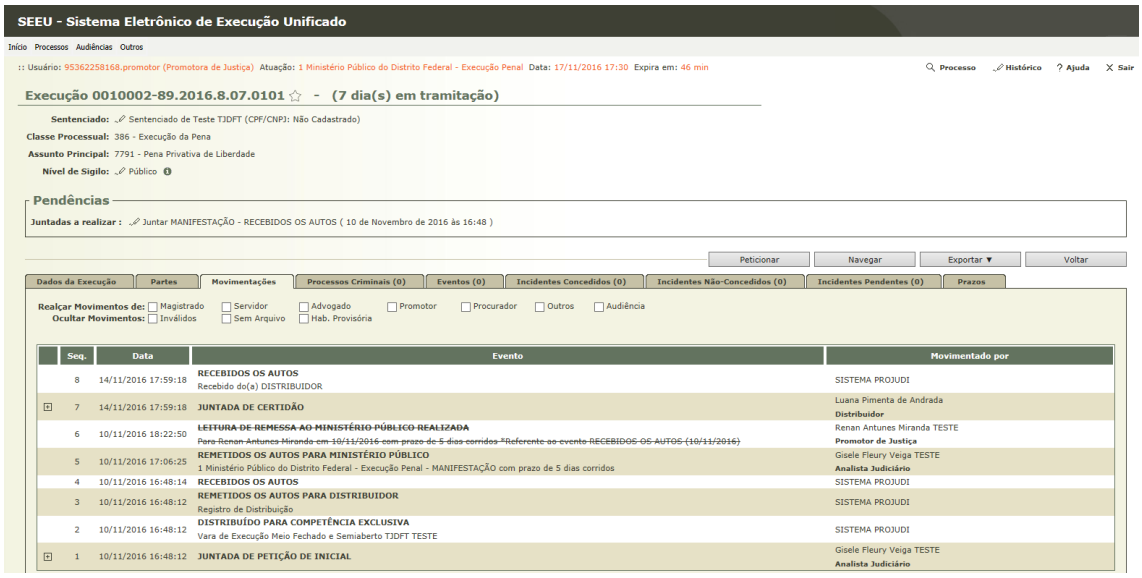

Você poderá consultar os **Processos Criminais** relacionados à Execução na aba seguinte.

A aba **Eventos** traz as informações de prisões e interrupções de prisões, inclusive as fugas.

As abas referentes aos **Incidentes** exibem todas as decisões do processo – as concedidas, as não concedidas e as pendentes.

A última aba – **Prazos** – exibe um resumo dos acontecimentos processuais.

Para resumir...

Chegamos ao final da nossa seção! Esperamos que você tenha compreendido a importância desse sistema, que propiciará tantos ganhos em celeridade, economicidade e eficiência na execução penal! Também esperamos que você tenha tido uma experiência positiva, estudando as etapas e procedimentos necessários ao cadastro processual no SEEU.

A seguir, vamos exercitar um pouco o que aprendemos nesta aula. Para isso, você deverá responder a cada uma das 5 questões que se encontram no ambiente virtual de aprendizagem e clicar no botão **enviar** para saber o gabarito. Caso tenha se equivocado em sua resposta, será apresentado um feedback.

Você poderá repetir as questões quantas vezes desejar. Qualquer dúvida, revise os conteúdos já estudados.

Logo após, realize a avaliação de aprendizagem e responda à avaliação de reação, ambas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.